

INDICAÇÃO N...../2025.

Ao Exmo. Sr.

Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois

Presidente da Câmara de Vereadores

Canela – RS.

O Vereador **Adir José de Nardi Junior**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente Indicação:

Que o Poder Executivo analise a possibilidade de realizar reparos na pavimentação da Rua Gabriel de Moraes Velho, em frente a "MP Materiais de Construção".

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa promover melhores condições de trafegabilidade aos moradores da cidade.

Essa melhoria é fundamental para garantir mais segurança.

Canela, 30 de janeiro de 2025.

Adir José de Nardi Júnior Vereador - PSDB/Canela

Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.

^{§ 1}º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.

^{§ 2}º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.